



POLÍTICA DE TROCA ADCA REGISTRO DA QUALIDADE

Nossa política de qualidade tem como ideal a satisfação de todos os nossos clientes, colaboradores e parceiros, por isso, somos fieis à nossa missão, respeitando todas as normas e buscando melhoria contínua dos processos produtivos e de gestão.

O relacionamento ético e de transparência comercial pauta nossa parceria com distribuidores e fornecedores. A empresa acredita que tais valores são responsáveis por tantos relacionamentos saudáveis e duradouros. Nossa política troca é um dos frutos dessa parceria.

A política de troca envolve a troca de produtos vencidos desde que atendam as seguintes condicionantes:

1. Só terão direito a efetuar trocas os distribuidores que estiverem no cadastro de ativos, ou seja, possuam documentação de qualificação atualizada e tenham adquirido produtos ADCA dentro dos últimos doze (12) meses;
2. Em caso de troca para a substituição de clips em COBALTO por clips em TITÂNIO, ADCA cobra um valor simbólico, para incentivar os distribuidores neste investimento de melhoria da qualidade.
3. **O produto a ser trocado deve estar dentro de sua embalagem original, rotulado, em bom estado de conservação, com as seguintes informações legíveis;**
 - a. Número de lote
 - b. Número da caixa
 - c. Referência
 - d. Data de fabricação e validade.
4. Os produtos danificados pelo uso de Autoclave **não serão aceitos para troca**, uma vez que evidencia reprocessamento do material, que é proibido segundo Resolução ANVISA 2605 de 11 de agosto de 2006. É importante reiterar que os implantes ADCA não são passíveis de “conserto” ou “reesterilização”.
5. Os pedidos e troca só serão aceitos para as mesmas referências enviadas;
6. As trocas serão aceitas dentro de uma QUOTA MÉDIA MENSAL, calculada sobre o faturamento (compra) dos últimos doze (12) meses – Cada distribuidor terá direito a 40% dessa média.

Exemplo:

Compra no período de AGO/2012 a JUL/2013	Média Mensal de Compra	Quota para AGO/2013 (40% da média)
120 CLIPS	120/12 = 10 CLIPS	04 CLIPS

OBS: A quota não será cumulativa, ou seja, só vale dentro de cada mês. Por isso, sugerimos maior controle e planejamento para que o distribuidor não acumule muitos clips para a troca. Caso o distribuidor tenha uma quota de 05 clips e tenha 10 para troca, a troca será feita de forma parcelada, sempre observando a quota mensal, que será recalculada mês a mês. O Departamento Comercial estará apto para informar a quota sempre que for necessário.

7. Para a efetivação da troca o cliente deverá enviar a Adca um e-mail solicitando uma consulta da quantidade de clips que estará disponível para troca naquele mês. O material a ser trocado deverá ser enviado a Adca juntamente com a Nota Fiscal para que seja feita uma avaliação do mesmo. Será feita uma análise para constatar que o material se enquadre nas normas desta política de troca. Não será realizada as trocas antes desta avaliação.

Agradecemos a compreensão de todos.

Gizelle Pereira de Barros

Diretoria Comercial

Data: 26/05/2015